

Esclarecimento da contestação às listas definitivas de colocação da Mobilidade Interna para o ano escolar 2017/2018

Para melhor compreensão da situação é pertinente fazer um enquadramento temporal dos factos, que estiveram na origem das colocações do concurso da Mobilidade Interna, para o ano escolar de 2017/2018, publicitadas no dia 25 de agosto e que são objeto da contestação que se apresenta. Este concurso passa por várias fases:

1. A sua abertura, anunciada pela DGAE através da Nota Informativa de 31 julho, onde é indicado o período de candidatura, que ocorreu entre os dias 31 de julho e 4 de agosto. Foram opositores a este concurso os docentes dos quadros – QA (Quadros de Agrupamentos); QE (Quadros de Escola) e QZP (Quadro de Zona Pedagógica) - que neste período tiveram de manifestar as suas preferências por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, concelhos e quadros de zona pedagógica de acordo com o manual de instruções publicado.
2. A formalização do pedido de horários pela DGAE aos diretores de agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, através de uma Nota Informativa, enviada a 8 de agosto para suprimento das Necessidades Temporárias, para este ano escolar. O ponto 4 desta Nota Informativa refere: “Os dados introduzidos pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas, tendo por base a distribuição de serviço letivo, indicam à Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) **as necessidades temporárias existentes que irão a concurso no final do mês de agosto**. Estas necessidades **devem corresponder apenas a horários completos ou incompletos com duração anual.**”

Esta contestação tem como fundamento o facto de neste concurso poder constatar-se que, a partir da publicitação das listas definitivas de colocação no dia 25 de agosto, **foram subtraídos ao processo concursal os horários incompletos com duração anual**, tendo apenas vindo a concurso os horários completos. Pese embora, todos os horários tenham sido previamente disponibilizados pelos Agrupamentos/ Escolas. **Este facto contraria todo o suporte legislativo que regulamenta o concurso**, nomeadamente, o Decreto-Lei nº28/2017 de 15 de março, o Aviso n.º 3887-B/2017 de 11 de abril de 2017 (vulgo, Aviso de Abertura) e as Notas Informativas de 31 de julho e de 8 de agosto.

A situação supra descrita não só não era previsível, de acordo com a lei em vigor, como contraria os critérios utilizados nos concursos da Mobilidade Interna dos anos transatos, de colocar os docentes dos quadros em horários com intervalo entre as 6 horas e as 22 horas.

Esta alteração ao procedimento de colocação conduziu a uma enorme redução dos horários disponibilizados nesta fase do concurso, originando uma extensa lista de docentes não colocados, facto que fez com que apenas os docentes mais graduados, pertencentes aos diferentes grupos de recrutamento, tivessem sido colocados num agrupamento de escolas/escolas não agrupadas.

Contudo, muitos destes docentes foram colocados a vários quilómetros de distância da sua residência, a qual é tomada como principal fator de referência no momento em que **o docente**

formula as suas preferências. Importa esclarecer que o docente o faz **de acordo com agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, concelhos ou quadros de zona pedagógica**, tendo em consideração a codificação estabelecida no aviso de abertura do concurso, nos termos do artigo 9.º, **desconhecendo em absoluto os horários completos ou incompletos com duração anual que virão a concurso.**

Esta situação é um facto, na medida em que o pedido de horários pela DGAE aos diretores de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas foi feito no dia 8 de agosto de 2017, data posterior ao período de candidatura ao concurso, que ocorreu, como já foi referido, entre o dia 31 de julho e 4 de agosto.

Relativamente aos docentes opositores ao concurso da Mobilidade Interna e que não foram colocados em 25 de agosto, a vasta maioria menos graduados, acabaram por ter a possibilidade de serem colocados em horários completos e incompletos anuais, através das Reservas de Recrutamento, nomeadamente, na Reserva de Recrutamento 01, do dia 6 de setembro, tendo obtido colocação em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, que foram preferências dos docentes colocados a 25 de agosto. Por sua vez, estes docentes, isto é, os mais graduados, viram, assim, desrespeitadas as suas preferências, o que consubstancia uma violação das regras e princípios que norteiam a prossecução da atividade da Administração Pública e também o princípio de igualdade que deve reger este tipo de concursos, para garantir a idoneidade e confiança deste concurso público (**anexo1: Ultrapassagens**). Além disso, os docentes colocados a 25 de agosto não tiveram acesso a todos os horários disponíveis (completos e incompletos anuais), apesar da DGAE os ter na sua posse desde as 18 horas do dia 11 de agosto, data limite para os Diretores introduzirem os dados relativos às Necessidades Temporárias dos seus respetivos Agrupamentos/Escolas.

É esta situação de desigualdade e de desrespeito pela graduação profissional a grande causa de insatisfação e contestação, por parte destes docentes, que viram afetada nocivamente a sua vida profissional e familiar. As consequências manifestam-se também a nível físico, psicológico e na capacidade do desempenho da sua atividade. Todo este quadro está a refletir-se na qualidade da sua atuação dentro da comunidade educativa e na dinâmica do funcionamento das escolas, com prejuízos a vários níveis.

A este propósito, o presidente da Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas, Dr. Filinto Lima, em declarações prestadas, no passado dia 29 de setembro, ao *Jornal Correio da Manhã*, a respeito do concurso da Mobilidade Interna, referiu que “Os professores estão a passar um mau bocado até em termos intelectuais e mentais e, por isso, recorrem a atestados médicos. Não posso dizer que são falsos, uma vez que o atestado aplica-se quando há constrangimento físico, psicológico e social. Esta situação obriga as escolas a contratar professores, o que demora sempre algum tempo, ficando os alunos entretanto sem aulas, além de implicar maior despesa para o estado.”

Por tudo o que foi anteriormente descrito, desde o dia 25 de agosto e até ao momento foram levadas a cabo várias diligências e iniciativas na tentativa de alertar para esta situação, apelando assim à sua atempada resolução. Com este propósito, recorreu-se:

. à interposição de recursos hierárquicos;

- . à apresentação de queixa ao Sr. Provedor de Justiça;
- . a reuniões frequentes com as estruturas sindicais;
- . a um ofício dirigido ao Ministério da Educação e a outras entidades, no dia 28 de agosto (**anexo 2: Ofício**);
- . a um pedido de providência cautelar, seguida da interposição de ações judiciais;
- . a audiências com diferentes grupos parlamentares, nos dias 5, 8 e 12 de setembro;
- . a uma petição pública entregue na Assembleia da República, 31 de agosto;
- . a manifestações, a primeira das quais no dia 30 de agosto em frente à DGEST Norte;
- . a uma reunião com o Ministro da Educação, no dia de 6 setembro, em Matosinhos;
- . a uma reunião com o Sr. Primeiro-Ministro, no dia 10 de Setembro, em Matosinhos;
- . à participação na 8ª Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, no dia 12 de setembro;
- . a um encontro com o Sr. Presidente da República, em Serralves, no dia 23 de setembro;
- . a uma reunião com o presidente da Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAE), Dr. Filinto Lima, no dia 29 de setembro;
- . a um contacto telefónico com o presidente da CONFAP, Jorge Ascensão, no dia 2 de outubro;
- . e a uma reunião com a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Dra. Alexandra Leitão, no dia 5 de outubro.

Por tudo isto, pretende-se que todos os docentes lesados por este concurso sejam colocados administrativamente ainda este ano escolar, solução que é acolhida pela FENPROF, FNE, SIPE, Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas (ANDAE) e CONFAP, uma vez que o Ministério de Educação recusou as anteriores propostas apresentadas.

Neste sentido, convém salientar que, da reunião estabelecida entre o Ministério da Educação e as federações sindicais no passado dia 15 de setembro, sugerida pelo Sr. Primeiro-Ministro, de forma a resolver o problema das colocações do concurso da Mobilidade Interna, em nada resultou.

Assim e de acordo com as declarações públicas prestadas pelo Secretário-Geral da FENPROF à comunicação social, após essa reunião, foi comunicado que o Ministério da Educação não apresentou qualquer proposta de resolução, apenas sublinhando o alargamento do prazo de permutas. Referiu ainda que o ministério não aceitou as sugestões apresentadas por esta federação sindical, tendo constatado que, logo após a reunião, o Ministério da Educação anunciou aos órgãos de comunicação social a decisão política de realização de um concurso interno antecipado para o próximo ano escolar, apenas para os docentes lesados e com as vagas que possam eventualmente surgir (**anexo 3: Carta da FENPROF dirigida ao P.M. António Costa**).

No que respeita a esta decisão, cumpre ainda referir que a mesma, à luz da Lei atual é ilegal, uma vez que em ano de concurso interno cessam as mobilidades referentes ao concurso interno anterior. Mais, entende-se que a realizar-se um concurso com base nestes pressupostos, este não se constituiria como uma solução. Pelo contrário, perpetuaria e talvez até exacerbaria as injustiças já mencionadas, na medida em que os horários a concurso seriam apenas os dos docentes que se sentem lesados, estando os tão almejados horários mais próximos da sua residência ocupados por docentes que, por se encontrarem numa escola próxima do local da sua residência, não iriam concorrer.

Assim, para além da colocação administrativa para este ano, pretende-se que para o ano escolar de 2018/2019 se realize um concurso justo e que se cumpram as regras estabelecidas pela Lei.

Atenciosamente e na expectativa de uma intervenção que possa por fim a esta situação,

Os Representantes do Grupo «Luta por Concursos de Professores Mais Justos»

Manuela Almeida

Mariana Lopes

Paulo Fazenda

Rosário Gestosa